LEI COMPLEMENTAR N° 18, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 02/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 33 da Lei Complementar Municipal 02/2008, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 33** – Progressão vertical é a elevação do servidor à referência superior do mesmo cargo, pelo critério de qualificação, mediante regulamentação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 12 / 04 / 2021
EDIÇÃO – ANO XII | Nº 2831
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/